

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PACHECO E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do CONTRATO N.º 021/2025, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PACHECO E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.524.946/0001-02, sediada na Rua João de Abreu, nº 192, Sala 141/142B, Edifício Anton Busines Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.120-110, neste ato representada pelo senhor **Matheus de Oliveira Costa**, inscrito na OAB/GO nº 45.633 e CPF 005.076.961-82, por seu representante legal, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo 3077/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 13 de maio de 2026 e término em 12 de maio de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 - Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2026 - **0031** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de maio de 2026.

Município de Buriti Alegre

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Contratante

Pacheco e Costa Sociedade de Advogados

MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:2B54B18A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 005/2026, Processo Administrativo nº 508/2026, visando à contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos e condições estabelecidos no Edital e em seu Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 15/06/2026, às 09h00min, devendo os documentos ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município de Buriti de Goiás. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 0800 878 5625 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás – GO, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:AABD9348

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Administrativo nº 301/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, e realização de palestras e atividades de educação ambiental, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 01/06/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.